



PROCESSO INTERNO

Nº 0314/2004

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 08/12/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 086/2004

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

- Cópia -

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de Crédito adicional Especial onde o mesmo será utilizado na aquisição de um VEÍCULO.

É importante destacar, que a abertura do referido Crédito Especial ira sem dúvida contribuir para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de V. Exa. e de seus ilustres pares, solicito a apreciação dentro do prazo mais urgente possível.

Atenciosamente



LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 086/2004

A P R O V A D O

Sala das Sessões 20/12/04

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

Presidente

Notação única

O prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) destinados a aquisição de um VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme abaixo classificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		VALOR RS
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
0800.0802.10.301.008.1353.4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei , advirão do convênio firmado com o Ministério da Saúde, bem como, do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a novembro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 03 de dezembro de 2004.


LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/04

Sala das Sessões, em 17/12/04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17/12/04

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 086/2004.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

Autoria: Executivo Municipal

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

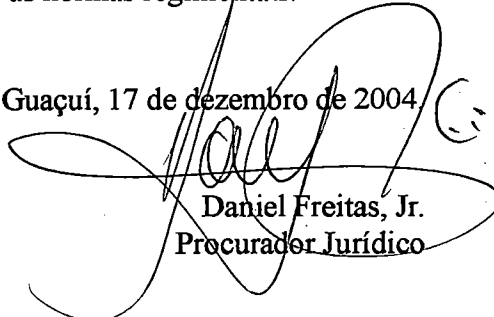
“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.”

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 17 de dezembro de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 086/04

Sala das Sessões, em 20/12/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 20/12/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 086/2004

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.”

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 086/2004, em epígrafe, é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de Dezembro de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

Relator

JOSÉ LUÍZ PIROVANI

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 026/04

Sala das Sessões, em 20/12/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 20/12/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Sr. Presidente:

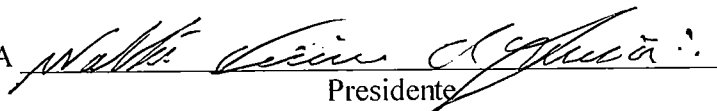
Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal, após análise do Projeto de Lei nº. 086/2004 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** da matéria por esta Casa de Leis, em conformidade com o parecer do Procurador da Câmara Municipal de Guaçuí, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar;

Guaçuí-ES, 20 de Dezembro de 2004.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA


Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Relator

WELLEM LIMA DE MENDONÇA


Membro